

23 julho

~~1026~~

- 1913 -

Fls. 1

1118



Escrivão:

Maisant *[Signature]*

44-218

AUTOS DE PROTESTO -



A Companhia Paranaense de Electricidade,
com sede do Rio de Janeiro, por seu procu-
dor na cidade de Antonina: Protestante -

- AUTUAÇÃO -

Aos vinte e tres dias do mez de Julho do anno de
mil novecentos e trese, nesta cidade de Coritiba,
Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo
a petição com despacho que adiante se vê; do que, -
para constar fiz este termo-

ten. Paul Maisant,
Escrivão, que o escrevi.

[Handwritten flourish]

Este notificado por edital o Excmo
Sr. Prefeito Municipal de Antonina,
Cassio Antonio Ribeiro de Macedo, tudo
de acordo com o artigo 191 do Código
Comercial.

Do Depoimento
J. Meri.



Coritiba, 23 de Junho de 1913
João Thiago Peixoto

TERMO DE PROTESTO - Aos vinte e tres dias do mez de Ju-
lho de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba,
Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu
o senhor João Thiago Peixoto, procurador da Companhia Pa-
ranaense de Electricidade e, por elle, me foi dito que
vinha protestar como protestado tem contra o acto daquel-
la digo, contra o acto da Prefeitura Municipal de Antoni-
na que marcou o praso de trinta dias para o proseguimen-
to dos trabalhos de construcção hydro-electrica e instal-
lação correspondente naquella referida Cidade que estão
sendo executados pela mesma Companhia, tudo na forma de
sua petição retro que fica fazendo parte integrante des-
te termo.- E de como assim disse, do que dou fé, assigna-

J. Paul Maisant, Escrivão, que o
credo -

João Thiago Peixoto



3
Sald

DERMEVAL SALDANHA, SEGUNDO TABELLIÃO
INTERINO, DESTA CIDADE DE CURITYBA,
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ: ETC ETC.

C E R T I F I C O que revendo os livros de procurações existentes em meo Cartorio, e no de numero cento e dezenove á folhas quarenta e sete, encontrei a procuração pedida, do teor seguinte: Procuração bastante que faz o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, como Presidente da Companhia Paranaense de Electricidade, ao Dr. Affonso Alves de Camargo: S a i b a m quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dose, aos nove dias do mez de Julho do dito anno, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meo Cartorio compareceo o outorgante Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, na qualidade de Presidente da Companhia Paranaense de Electricidade, com séde no Rio de Janeiro, de accordo com os dispositivos dos respectivos Estatutos archivados na Junta Commercial daquella cidade, ali residente de passagem por esta cidade e reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomea e constitue seo bastante procurador no Estado do Paraná ao Dr. Affonso Alves de Camargo, com poderes especiaes e illimitados para representar a referida Companhia Paranaense de Electricidade perante quaesquer Repartições Federaes, Estaduaes e Municipaes, podendo para isso requerer e allegar o que for necessario, assim como perante qualquer Juizo, com poderes para propor todas e quaesquer acções e acompanhal-as em todos seos termos até final; assignar contractos e praticar tudo quanto for do interesse da dita Companhia, que alem dos poderes geraes em direito permitido, outorga-lhe mais os constantes do impresso adiante, que fican ratificados para todos os effeitos, inclusive os de substabelecimento em uma ou mais pessoas, dando por firme e valioso todos os actos praticados por seo procurador. (IMPRESSOS). todos os seos poderes em direito permittidos, para que em seo nome, como se presente fosse, possa em juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos



os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for auctor ou réo em um ou outro foro, fazendo citar, offerecer acções, libellos excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar da - suspeito a quem lho for, jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle e fazer dar taes juramentos á quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerámentos, protestos contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornel-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seo vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firma e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li accitou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim Dermeval Saldanha, Tabellião interino que o escrevi. (Sobre um sello federal de um mil reis:)

Curityba, digo Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. Firmino Castello Branco. Pedro Costa Bueno. Esta conforme ao original de que fielmente fiz extrahir, ao qual me reporto e dou fé. E eu,

1.
2.
R. 4.7
S. 7.600

*Saldanha Tabellião interino o subscyui
superior e assigna: Este Dermeval Saldanha
Curityba a 22 de Maio de 1913
D. Saldanha*



Substitua-se os papéis da procuração
retro na pessoa do Sr. João Theodoro Pet-
reto, com reserva dos mesmos para
mim.



Curitiba 23 de junho de 1911



Affonso de Castro



Reconheço ver-
dadeira a firma e
letra supra, de que
sou fê

Em test. da verdade

Manoel José Gonçalves



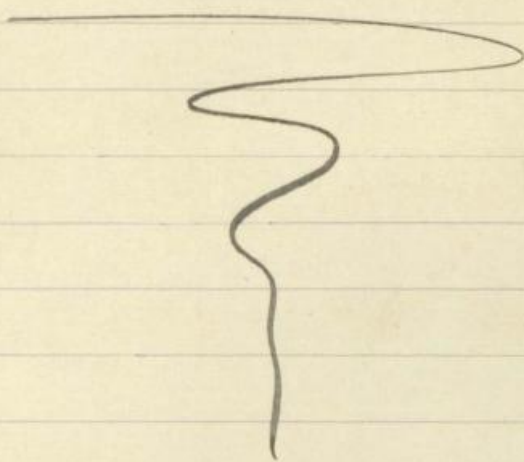
57

Cartão Te-
lido affixado no lugar do
costume, editado da Companhia
de Electricidade Paranaense
contra qualquer acto da Pre-
feitura de Antonina que te-
ha por fim a rescisão de
contratos, assim como foi
o mesmo editado publicado
pela imprensa; do seu
Dono J. -

Em, 25 de Julho - 1913 -



O Excmo.
Paul Mascant





Junta de los
veinte a cinco días de
juho de mil novecientos e
trece, junto a Juan de
Pantoja; de los señores
señores don Paul Maizant,
escribano, o escribano.

Fabrica Paranaense de Materiaes de Construção

Convido os Srs. Accionistas a comparecerem no dia 26 do corrente, no Escriptorio d'esta Sociedade, ás 8 horas da noite, afim de proceder-se a Assembléa Geral Ordinaria.

O Director
Carlos Christoffel.

(até 26) 5-1

AVISOS E EDITAES**Casa escolar em Piraby**

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Directoria de Obras e Viação.

Tendo sido annullada a concurrencia a que se refere o presente edital, em virtude de ser apresentando um unico proponente, de claro que, por ordem do sr. dr. Secretario de Obras Publicas e Colonisação, esta Directoria continua a receber propostas para a construção de uma casa escolar de alvenaria de tijolos, com 4 salas em Piraby.

As propostas, devidamente selladas deverão ser apresentadas a esta Directoria em envelopes fechados e preenchendo todas as formalidades legais, até o dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde, hora em que serão abertas em presença dos interessados ou de quem suas vezes fizer.

Os proponentes deverão declarar, por extenso e em algarismo, sem emenda e nem razura, os preços de unidade e o custo total da construção e bem assim os prazos para inicio e a conclusão dos trabalhos.

Cada proposta deverá vir acompanhada de um recibo de deposito de 1:000\$000, feito no Thesouro do Estado, para garantir a assignatura do contracto que será lavrado tendo em vista o Acto n. 28 de 27 de Novembro de 1901.

Para ser feito aquelle deposito cada proponente deverá munir-se uma guia passada por esta Directoria que será obtida mediante a apresentação de documentos comprobatorios da respectiva idoneidade salvo para os profissionais que tiverem diploma registo nesta Secretaria ou que já tiverem feito obras a seu contento.

Perderá a caução o proponente que sendo classificado em primeiro lugar se negar a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, sem motivo justificavel a juizo desta Secretaria.

No caso de serem apresentadas duas ou mais propostas offerecendo as mesmas vantagens materiaes, será classificado em primeiro lugar o proponente mais idoneo.

Esta Secretaria reserva-se o direito de regeitar todas as propostas e abrir nova concurrencia, sem que os proponentes tenham direito a indemnisação alguma.

Os projectos e mais especificações se acham nesta Directoria a disposição dos interessados todos os dias uteis do meio dia as 3 horas da tarde.

Directoria de Obras e Viação, em 11 de Julho de 1913r

O Engenheiro Director
J. Moreira Garces

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na secção do Paraná, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que por parte da "The South Brazilian Railways Comp, Limited", lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal da secção deste Estado. — Diz The South Brazilian Railways Company, Limited, por seu representante e procurador infra assignado, que tendo soffrido grandes prejuizos com a explosão que teve lugar nesta cidade no dia primeiro do corrente mez e anno, nas proximidades dos armazens da Estrada de Ferro do Paraná, prejuizos esses constantes das relações que juntam vem, para conservação e resalva de seus direitos, e de accordo com o disposto em o Art. 390 do Regulamento 737 de 5 de Novembro de 1850, protestar, como protestado tem, contra taes prejuizos para havel-os de quem de direito. E assim, respeitosamente, pede á V. Ex.^a que, de accordo com o disposto em o art. 391 do citado Regulamento, seja o meu protesto tomado por termo, fazendo-se a respectiva intimação por edital na forma daquelle dispositivo legal. Do deferimento E. R. M. — Coritiba, 17 de Julho de 1912. — P. p. Carlos José da Costa Pimentel. — Achava-se uma estampilha federal representando o valor de tresentos reis, devidamente inutilizada. Despacho: A. Como requer. Coritiba. 18-VII-913. — C. Carvalho. — Termo de Protesto — Aos dezoito dias do mez de Julho de mil novecentos e treze, nesta cidade de Coritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o dr. Carlos José da Costa Pimentel, procurador da The South Brazilian Railways Company Limited e disse que, para conservação e resalva dos direitos da Companhia que representa e de accordo com o disposto em o art. 390 do Reg. 737 de 5 de Novembro de 1850, viuha pelo presente termo protestar como protestado tem contra quem de direito pelos prejuizos que soffreu aquella Companhia com a explosão que teve lugar, nesta Cidade, no dia 1.º do corrente mez e anno, nas proximidades dos armazens da Estrada de Ferro do Paraná, prejuizos esses cons-

stantes da relação que apresentou em Juizo, tudo na forma da sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo.—E de como assim disse, do que dou fé, assigna. — Eu, Raul Plaisant, Escrivão, o escrevi. — Carlos José da Costa Pimentel. — Em virtude do que, e para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente e mais dois de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no lugar do costume, na forma da lei. — Passado nesta cidade de Coritiba, Capital do Estado do Paraná, aos desenove dias do mez de Julho de mil novecentos e treze. — Eu, Raul Plaisant, Escrivão do Juizo, que o escrevi. — João Baptista da Costa Carvalho Filho.

O dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na secção do Paraná, etc.

FAZ saber aos que o presente virem, que por parte da "Companhia Paranaense de Electricidade", lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da secção deste Estado do Paraná.—A Companhia Paranaense de Electricidade, por seu procurador infra assignado, com sede no Rio de Janeiro, tendo recebido communicação da Prefeitura de Antonina de que esta marcou o prazo de 30 dias para proseguirem os trabalhos de construcção e installação hydro-electrica, a cargo da referida Companhia, sob pena de ser rescindido o respectivo contracto com fundamento em a clausula 31 do contracto assignado em 14 de Novembro do anno de 1911, vem á supplicante, para resalva e conservação de seus direitos e de accordo com o disposto em o art. 390 do Codigo Commercial, protestar, como protestado tem, contra qualquer acto daquelle Prefeitura que tenha por fim a rescisão do referido contracto, pelo motivo allegado, isto é, de paralysação de serviços e isto porque estes não foram interrompidos como provará em occasião oportuna.—E assim, respeitosamente, pede a V. Ex. que, tomado por termo este seo protesto, seja delle notificado por edital o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina, Coronel Antonio Ribeiro de Macedo, tudo de accordo com o art. 391 do Codigo Commercial.—Do deferimento, R. Mercê, Coritiba, 23 de Julho de 1913.—João Thiago Peixoto.—Achava-se uma estampilha federal representando o valor de tresentos reis, devidamente inutilizada. — Despacho: A. Como requer. Coritiba, 23-VII-913. — C. Carvalho. — Termo de Protesto—Aos vinte e tres dias do mez de Julho de mil novecentos e treze, nesta cidade de Coritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o senhor João Thiago Peixoto, procurador da Companhia Paranaense de Electricidade e, por elle, me foi dito que vinha protestar como protestado tem, contra o acto da Prefeitura Municipal de Antonina que marcou o prazo de trinta dias para o proseguimento dos trabalhos de construcção hydro-electrica e installação correspondente naquella referida Cidade, que estão sendo executados pela mesma Companhia, tudo na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo.—E de como assim disse, do que dou fé, assigna.—Eu, Raul Plaisant, Escrivão, que o escrevi.—João Thiago Peixoto.—Em virtude do que, e para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se copia para ser publicado na imprensa, na forma da lei. Passado nesta cidade de Coritiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de Julho de mil novecentos e treze. — Eu, Raul Plaisant, Escrivão do Juizo, que o escrevi.—João Baptista da Costa Carvalho Filho.

3-1

O Doutor Estanislau Cardoso, Juiz de Direito substituto da primeira vara da Comarca de Curitiba, etc

Faz saber que por parte do Doutor José Pinto Rebelo Junior, na qualidade de procurador de dona Anna Pereira foi requerida a este Juizo uma justificação se propondo a provar que: dona Anna Pereira é mãe de Romão dos Santos, praça do Regimento de Segurança do Estado; que a supplicante é pessoa miseravel e vivia as expensas de seu filho, seu unico arrimo; que o referido Romão dos Santos, foi casado com Maria Brunella de quem estava separado ha mais de dois annos, anteriormente a sua morte no combate do Itany, devido ao mau procedimento daquelle que abandonou o lar para entregar-se á vida desregrada. E como não tenha sido encontrada Maria Brunella, nem sabido seu paradeiro, fica a mesma, pelo presente edital, notificada a comparecer perante este Juizo, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, afim de assistir a inquirição das testemunhas arroladas para prova dos itens especificados acima, sob pena de proceder-se a justificação a sua revelia. E para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, ficando copia nos autos. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em vinte e quatro de Julho de mil novecentos e treze. — Eu, Octavio Francisco Dias, escrivão, o escrevi. (Assignado): Estanislau Cardoso. Confere com o original de que extrahi. — Eu, Octavio Francisco Dias, Escrivão o escrevi.

(2 v. m.—3 m.—1)

Universidade do Paraná

De ordem do sr. dr. Director, faço publico que se acha aberta, até o dia 5 de Agosto proximo, ás 7 horas da noite, a concurrencia para a construcção do edificio da Universidade, devendo os concorrentes, para mais esclarecimentos, dirigirem-se á secretaria do estabelecimento, diariamente (inclusive aos domingos) das 10 ás 11 horas da manhã e das 7 ás 8 horas da noite.

Secretaria da Universidade, 18 de Julho de 1913.

Dr. Nito Cairo
Secretario

(5-8-9-13—Agosto) (0-6)





7

DIÁRIO OFFICIAL



ESTADO DO PARANÁ

ANNO II — Num. 418

CURYTIBA

SEXTA-FEIRA, 25 de Julho de 1913

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo: Despacho do Sr. Dr. Presidente do Estado.—*Secretarias de Estado*: Secretaria do Interior: Despachos do Sr. Dr. Secretario.—Secretaria de Fazenda: Despachos do Sr. Dr. Secretario.—Secretaria de Obras Publicas: Despachos do Sr. Dr. Secretario.—*Directoria Geral da Instrução Publica*.—Despachos do Sr. Dr. Director.—*Marcas Registradas*.—*Sociedades Anonymas*.—*Avisos e Editaes*.

Dia 23

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Sr. Dr. Presidente

Dia 22 de Julho de 1913

José de Azevedo Muller.—Reconheça a firma do attestado medico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Interior

DESPACHOS DO SR. DR. SECRETARIO

Dia 22 de Julho

OFFICIOS:

- Secretaria do Congresso Legislativo do Estado, solicitando pagamento a José de Paula Ribas—Peça-se a conta para o fim de se poder fazer a necessaria requisição de pagamento.
- da mesma, pedindo pagamento a João Gualberto Bittencourt—Peça-se ao sr. Secretario do Congresso Legislativo para que remetta a conta que devia acompanhar este officio, afim de ser feita a respectiva requisição de pagamento.
- do Juizo de Direito da 2ª vara da Capital, pedindo a entrega de um saldo ao escrivão do Jury.—Officie-se á Secretaria de Fazenda no sentido de ser attendida a solicitação do dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.
- da Directoria do Serviço Sanitario, transmittindo requerimento de Marcionilio de Souza Reis—A' Directoria para informar.
- do Commando do Regimento de Segurança do Estado, devolvendo uma petição da ex-praça José Stocheiro—Suba a despacho do sr. dr. Presidente do Estado.
- do mesmo, sobre permuta de companhias, entre officiaes—Suba a despacho do sr. dr. Presidente do Estado.
- do Commando do Corpo de Bombeiros do Estado, apresentando conta de Vicente Caropreso—Requisite-se o pagamento da conta inclusa pelo credito respectivo.
- do mesmo, transmittindo conta de Seegmuller Irmão & Cia.—Requisite-se o pagamento da conta inclusa pelo credito respectivo.
- do mesmo, com contas de Hauer & Irmão e outros.—Requisite-se o pagamento das contas inclusas pelo credito respectivo.
- do mesmo, remettendo conta de F. G. Lobe.—Requisite-se o pagamento pelo credito especial.
- do mesmo, juntando conta de José Gravina & Cia.—Requisite-se o pagamento pelo credito respectivo.
- da Directoria Geral da Instrução Publica, communicando licença concedida ao professor Eugenio Figueiredo Condessa.—A' Directoria para os devidos fins.
- da mesma, communicando concessão de licença á professora d. Francisca de Paula Duarte de Castro.—A' Directoria para os devidos fins.

da E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com uma factura de transportes importando em 2.083\$920.—Requisite-se o pagamento da factura inclusa pela verba respectiva e mande-se fazer o desconto dos passes assignalados com lapis vermelho á margem.

—da Directoria Geral da Instrução Publica, transmittindo requerimento do professor Eugenio Figueiredo Condessa.—Em conformidade com o parecer do sr. Director Geral da Instrução Publica, mande-se sustar o processo disciplinar instaurado contra o professor de que trata este officio e ao mesmo tempo o pedido de suspensão de pagamento de vencimentos do referido professor, excepto durante o tempo em que esteve fóra do exercicio sem licença.

—da mesma, enviando requerimento de d. Thereza Correia Machado Busse.—Peça-se a informação necessaria da Secretaria de Fazenda sobre o pedido da requerente.

—da mesma, devolvendo uma petição da Congregação Alemã na cidade de Castro.—Suba a despacho presidencial.

—da mesma, com copia d'um officio do dr. Inspector escolar da Palmeira, sobre a escola do povoado Diamantina.—Mande-se suspender desde já o pagamento da subvenção do professor de Diamantina, de que trata este officio, até que o mesmo se justifique da accusação que lhe é feita pelo Inspector escolar respectivo e devolva-se a copia do officio deste á Directoria Geral de Instrução publica para que mande ouvir aquelle professor.

—da mesma, juntando requerimentos das professoras Maria Carolina da Conceição Souza e Etelvina Azevedo de Gracia Vianna.—Devolvam-se os requerimentos inclusos para que sejam tambem ouvidos os Inspectores escolares de Palmyra sobre o requerimento de d. Etelvina Azevedo Gracia e de S. João do Triunpho sobre o de d. Maria Carolina da Conceição Souza.

—da mesma, transmittindo requerimento da professora Maria da Luz Ascenção Silveira.—Encaminhe-se o requerimento, porem, cumpre-me observar que a professora em questão, quando pediu para que o funcionamento da cadeira que rege o fosse em sua residencia, comprometteu-se a dar a sala gratuitamente, sem o que não haveria conveniencia na transferencia feita.

—da mesma, propondo a nomeação de d. Maria Luiza Correia, para interinamente reger a cadeira de Bom Jardim.—De accordo com o Regulamento vigente, não pode ter lugar a nomeação pedida.

—da mesma, enviando uma conta de Camillo da Costa Borges.—Requisite-se o pagamento da conta inclusa a favor do Inspector escolar de Porto de Cima e para que o seja feito por intermedio da Agencia Fiscal daquela Villa ou de Morretes.

—da mesma, incluindo requerimento da Escola Polaca «Niccolau Copernico».—Devolva-se o requerimento junto para que sejam convenientemente sellados os documentos que o acompanham.

—da mesma, remettendo conta de Hauer & Irmão.—Requisite-se o pagamento da conta inclusa pela verba que o comportar.

—da mesma, com requerimento do professor Pedro Rodrigues Pereira.—Suba a despacho do Sr. Dr. Presidente.

—da mesma, acompanhado do requerimento de d. Leonidia Macedo.—Suba a despacho do Sr. Dr. Presidente.

—da mesma, enviando conta de Antonio Alberti.—Requisite-se o pagamento pela verba que o comportar.

—da Repartição Central de Policia, enviando uma factura de passagens da E. de Ferro S. Paulo—Rio Grande—Requisite-se o pagamento da inclusa factura e para que o seja feito pela Agencia Fiscal do Rio Negro.

—da mesma, pedindo pagamento á Empreza «Royal Garage».—Requisite-se o pagamento pedido.

—da mesma, pedindo pagamento a Francisco Bozo—Faça-se a requisição de accordo com o pedido.

85

15

AGOSTO

3

.Snr. DELEGADO FISCAL -



-Tenho a honra de passar às mãos

Exame -

aut -	1.000 -
Prolet	2.000 -
cart	2.000
Impres (4)	1.200
carta	4.000
	<hr/>
	10.200 -
Edição	3.200
epia	3.000
	<hr/>
	16.500

Quiz -
anup edita 1.000

Public. & distri
31.500

selha de p - (9) p - 2.700



1.000
16.500
31.500
2.700
2.000
<hr/>
53.700

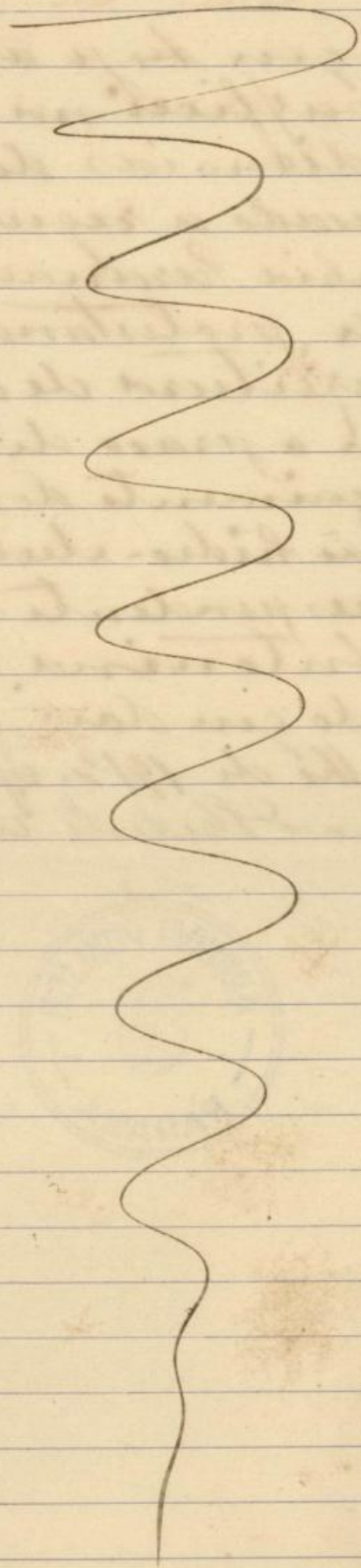
Offici
aproxim. edita 2.000

Certidão

Certifico que hoje as 10 horas da manhã, affixei na porta da sala das audiencias deste quizo o Edital passado a requerimento da Companhia Paranaense de Electricidade protestando contra acto da Prefeitura de Antonina que marcou a praso de trinta dias para o prosiguimento dos trabalhos de construcão hidro-electrica e installaçãõ correspondente na quella cidade de Antonina, o referido e' verdade do que dou fe' certifica 24 de julho de 1913. o portero
 Jacob Rodolfo da Rosa

João Rosa





1ª Via



Diário Oficial



Redação e oficinas: RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

TELEPHONE N. 18 - CURITYBA

Curityba, 21 de Julho de 1913

a Alfredo Aurelio de Freitas

O Sm. Juiz Federal Deue

1913

Julho 25	Publicação edital - da Compa- nhia Paranaense de Electri- cidade com 45 linhas. 1 ^o vlt 200 r?	13 500
	Orçamentos e edital publicando mais 2 vezes 200 r?	18 000
	<u>Rs.</u>	<u>31.500</u>



2^a Via

Diário Oficial



Redação e oficinas: RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

TELEPHONE N. 18 - CURITYBA

Curityba, 31 de Julho de 1913

a Alfredo Aurelio de Freitas

O Sr. Juiz Federal Deu

1913

Julho 25	Publicações editadas da Com. provincia paranaense de Electricidade com 45 li- vros 1 ^o vez a 3000	13 500
	Onesmo editado publicando mais 2 vezes a 2000	18 000
	<u>Rs.</u>	<u>31 500</u>

